



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE  
CONTROLE  
INTERNO

**Processo:** 1470/2025

**Interessado:** Município de Rubiataba

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessorial e consultoria jurídico-administrativo para representação judicial do Município de Rubiataba, por meio do contencioso judicial para todas as instâncias; acompanhamento contínuo dos processos judiciais perante o Tribunal de Justiça de Goiás – TJ-GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Justiça Federal da 1ª Região e Tribunais Superiores.

**Modalidade:** Inexigibilidade

### PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 050/2025

**CONSIDERANDO**, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art.7º, inciso XXII, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

**Consta no bojo dos autos:**

**Solicitação:** Constam nos autos a solicitação nº 26391 da Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula.

**Documento de Formalização de Demanda:** Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula.



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE  
CONTROLE  
INTERNO

**Justificativa:** A presente demanda visa atender à necessidade de serviços de assessorial e consultoria jurídico-administrativo para representação judicial do município de garantir a regularidade e a conformidade legal dos atos administrativos e processos relacionados à Gestão da Administração no município de Rubiataba. Representação do Município em ações judiciais de expressive valor econômico e/ou maior complexidade e especial ações civil públicas e de improbidade administrative; Suporte judicial e representação nas ações de instância inaugural; Apresentação de manifestações e recursos nos processos que tramitam na justiça comum e na justiça federal; realização de sustentação escrita e/ou oral nos processos em que fizer necessário; A assessorial jurídica especializada se faz necessária para a elaboração de pareceres, defesas, manifestações sobre processos administrativos, auditorias e fiscalização sobre atos administrativos, além de proporcionar o acompanhamento de ações e processos junto ao TJ-GO, com o objetivo de prevenir e corrigir irregularidades.

**Estudo Técnico Preliminar:** Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar.

**Termo de Referência:** Foi elaborado pela Secretária Municipal de Administração – Viviane Daniela Soares de Paula, o Termo de Referência com detalhamento da prestação dos serviços e demais informações necessárias ao processo.

**Recomendação:** A presente contratação poderá ser considerada em duplicidade com o contrato 046/2023, que está em seu 2º Termo Aditivo, razão pela qual recomenda que um dos procedimentos seja encerrado de forma imediata.



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE  
CONTROLE  
INTERNO

**Levantamento de preços:** O levantamento de Prévio de preços foi realizado por meio de pesquisa de preços no PNCP, nos portais de transparência de outros municípios conforme comprovantes anexados, tendo sido elaborados os valores estimados pela senhora Luceli Tavares da Câmara, informando que o valor está dentro do praticado no mercado.

**Termo de Justificativa da Escolha do Fornecedor:** A contratação por inexigibilidade está prevista no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, devido a notória especialização notória especialização, experiência comprovada e maior eficiência. Tendo sido informado a juntada de certificações e atestados técnicos, portfólio de serviços prestados e certidões de regularidade fiscal pela empresa:

**ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.707.771/0001-16, com sede administrativa à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Qd. C9, Lote 2E, Sala 2504, Ed. Flamboyant Park B, Jardim Goiás, CEP.: 74.810-100.

Foram juntados no processo o Cartão de CNPJ e as Certidões: Estadual, Federal, FGTS, Municipal e CNDT, contratos que demonstram a experiência da empresa, atestados de capacidade técnica e outros documentos que ressaltam a qualificação e experiência da empresa na área.

**Declaração de Dotação Orçamentária:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 12.410, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), bem como as dotações orçamentárias.



# Rubiataba

## PREFEITURA

SECRETARIA DE  
SISTEMA DE  
CONTROLE  
INTERNO

**Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação:** O Secretário Municipal de Finanças Sr. Rubens Antônio de Oliveira Júnior, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

**Termo de Autuação:** A Agente de Contratação autua o processo como Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 12/2025.

**Verificação de Habilitação e Qualificação:** Constanos nos autos verificação de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada, demonstrando que a mesma encontra habilitada em sua totalidade.

**PARECER JURÍDICO:** Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, em que foi descrito que o procedimento atende aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/21, não havendo óbice na possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, III.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pela possibilidade do prosseguimento do feito, desde que seja rescindido o contrato 046/2023 haja vista que os objetos são idênticos.



# Rubiataba

## PREFEITURA

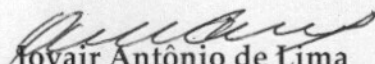
SECRETARIA DE  
SISTEMA DE  
CONTROLE  
INTERNO

Diante disso, o Controle Interno conhece o processo e encaminha ao setor responsável, para emissão ou não do **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

É o parecer.

Retornem-se os autos à Secretaria de Administração.

Rubiataba aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno